

PORTARIA Nº 020/2017, 24 de maio de 2017.

RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar dos servidores C.L. da S., RE nº 0673 e J. C. F. T., RE nº 827, lotado nesta Autarquia, no Setor de Captação Adução e Bombeamento, a fim de apurar os supostos fatos abaixo indicados:

Os investigados, na qualidade de servidores públicos, supostamente causaram transtorno via rádio no dia 07/05/2017; realizaram trocas de turnos sem autorização da chefia imediata; ausentaram do local de trabalho sem prévia autorização da chefia.

Agindo assim, em tese, violaram os artigos 7º, incisos III; IV; IX; XI; XIV; XXIII; artigo 8º, inciso I, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; e artigo 482 alínea "h" da CLT; podendo receber as penalidades disciplinares previstas no referido Ato Administrativo e legislação pertinente.

Art. 2º – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Ana Carolina Prado, Agente Administrativo, RE 1153; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, RE 0453; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.



Art. 4º – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

Art. 5º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de maio de 2017.



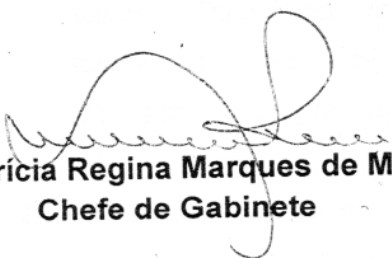
RAFAEL PIOVEZAN

Diretor Superintendente

DAE – Departamento de Água e Esgoto de

Santa Bárbara d'Oeste – SP

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do
Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 24 de maio de 2017.



Patrícia Regina Marques de Martino
Chefe de Gabinete